



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL**



Vitória, quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

BOLETIM ESPECIAL DO COMANDO GERAL nº 036

Disponibilizado na Intranet em 25/08/2022 às 08h30.

1ª PARTE LEIS E DECRETOS (Sem Alteração)

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1 ASSUNTOS DIVERSOS

2.1.1 DIA DO SOLDADO

Senhoras e Senhores, bom dia!

Hoje, data marcante para a Instituição, é um momento especial de agradecer a todos os Policiais Militares.

Na Canção do Soldado Capixaba, nosso Hino Oficial, nós observamos os dizeres: “Sou Soldado da Terra de Ortiz, missão nobre me impõe o dever” indo ao encontro de nossas ações profissionais e o comprometimento de servir à sociedade capixaba, sendo verdadeiros Soldados da Terra de Ortiz.

Desta forma, para manter essa devoção e fazer com que esse exemplo seja transmitido aos futuros Policiais Militares que ingressam, exige-se muita determinação dos Soldados que aqui labutam.

Os desafios que se apresentam são muitos, diversos e complexos, exigindo que todos os nossos valorosos guerreiros busquem o conhecimento para o aprimoramento intelectual e em outras áreas, objetivando avançarmos, sem macular a imagem da Instituição. Sendo assim, podemos concluir que devemos ter o olhar diferenciado para aqueles que fazem a diferença, os nossos valorosos Soldados.

Neste dia, 25 de agosto, dia comemorativo ao Dia do Soldado, além de exaltar nossos guerreiros, realizamos também atos de promoções de Policiais Militares, homenageamos o Destaque Operacional da PMES e um dos Policiais Militares veterano da PMES, unindo o passado e o presente, buscando o olhar para o futuro de glórias e desafios.

Nobres Soldados de Ortiz, a forma que cumprem a missão, com a dedicação que demonstram na labuta do dia a dia, exalta o sentimento de satisfação que temos em comandar esta Instituição. Os resultados apresentados nas nossas operações, desde o planejamento até a execução do serviço, enaltecem e dignificam o nome da nossa honrada Polícia Militar. A mensagem que dirijo ao nosso público interno é a de agradecimento, por confiarem em sua Instituição, e por apresentarem à sociedade Capixaba a presteza do Policial Militar, alicerçado ao comprometimento com o cidadão que juramos proteger, mesmo com o risco da própria vida.

Aos que exercem o cargo de comandantes em nossa Polícia Militar, destaco que exercer o comandamento e a liderança, em tempos virtuosos ou não, é sempre uma tarefa árdua, e realizar o cumprimento de todas as demandas que se apresentam no dia a dia, requer comprometimento e fé. Ouvir e refletir são características inatas àqueles que têm a responsabilidade de conduzir homens e mulheres para um futuro promissor e de confiabilidade junto à sociedade capixaba, formando um conjunto dessas qualidades, corroborando para o crescimento institucional e a valorização do nosso Policial Militar.

Dessa forma, ao longo desses 187 anos, atesta-se a existência dos valores que alicerçam e mantêm nossa Instituição até hoje, aliados ao compromisso ético perante a sociedade capixaba e à estrutura organizacional pautada por normas estabelecidas pelo comando e seus órgãos de

assessoramento, robustecidos pela hierarquia e disciplina, com a visão de atender o nosso público, primando pela legalidade e promoção dos direitos humanos. Podemos concluir, não podendo me furtar em consignar que a nossa estimada Corporação, desde a sua criação, continua sendo conduzida de modo a ter o respeito do cidadão de bem e o orgulho de ter em suas fileiras valorosos soldados da terra de Ortiz. Sendo assim, o compromisso deste Comando alinha-se à responsabilidade de bem nortear e orientar esses valorosos profissionais, mantendo a imagem e o nome da Polícia Militar como a Instituição mais antiga do estado, assim como criar e servir de referência para toda a sociedade capixaba.

“Deus dá as batalhas mais difíceis aos seus melhores soldados.” (Papa Francisco)

Por fim, parabênizo nossos valorosos Soldados, que Deus nos abençoe!

2.2 MOVIMENTAÇÃO

2.2.1 PROMOÇÕES

- Decreto nº 1522-S, de 24.08.2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, o art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019, e ainda o contido no processo E-Docs nº 2022-D0VJW;

RESOLVE,

Art. 1º PROMOVER ao Posto de **Coronel QOCPM**, pelo critério “**MERECIMENTO**”, com fulcro nos artigos 3º, §único; 4º, inciso IV, §3º; 16; 17; e 18 da LC nº 910/2019, o Tenente-Coronel QOCPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
KESIO FREITAS OLIVEIRA	855082	01.08.2022

Art. 2º PROMOVER ao Posto de **Tenente-Coronel QOCPM**, pelo critério “**MERECIMENTO**”, com fulcro nos artigos 3º, §único; 4º, inciso III, §3º; 16; 17; e 18 da LC nº 910/2019, o Major QOCPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
WEVERSON FERRARI	442425	05.04.2022

Art. 3º PROMOVER ao Posto de **Tenente-Coronel QOCPM**, pelo critério “**MERECIMENTO**”, com fulcro nos artigos 3º, §único; 4º, inciso III; 16; 17; e 18 da LC nº 910/2019, os Majores:

NOME	NF	A CONTAR DE
CARLOS JOSÉ FERNANDES	866900	30.05.2022
RUBENS HAMMER	866821	01.08.2022

Art. 4º PROMOVER ao Posto de **Tenente-Coronel QODPM**, pelo critério “**MERECIMENTO**”, com fulcro nos artigos 3º, §único; 4º, inciso III, §3º; 16; 17; e 18 da LC nº 910/2019, o Major QOCPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
MARIELISE BASTOS WON RONDON DE SOUZA	871830	03.04.2022

Art. 5º PROMOVER ao Posto **Major QOCPM**, pelo critério “**ANTIGUIDADE**”, com fulcro nos artigos 3º, §único; 4º, inciso III; 13; 14; e 15 da LC nº 910/2019, o seguinte Capitão QOCPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
ALOYSIO COUTO PIMENTEL	880283	05/04/2022

Art. 6º PROMOVER ao Posto de **Major QOCPM**, pelo critério “**MERECIMENTO**”, com fulcro nos artigos 3º, §único; 4º, inciso III, §3º; 16; 17; e 18 da LC nº 910/2019, o seguinte Capitão QOCPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
RONY NATALE PEREIRA	882577	28/04/2022

Art. 7º PROMOVER ao Posto de **Major QOCPM**, pelo critério “**MERECIMENTO**”, com fulcro nos artigos 3º, §único; 4º, inciso III; 16; 17; e 18 da LC nº 910/2019, os seguintes Capitães QOCPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
HELIO MARTINELLI TRISTÃO DE OLIVEIRA	883340	30.05.2022
DELCELENE HERMINIA DELBONI GALLO VIEIRA	533923	01.08.2022

Art. 8º PROMOVER ao Posto de **Major QOEPM**, pelo critério “**MERECIMENTO**”, com fulcro nos artigos 3º, §único; 4º, inciso III, §3º; 16; 17; e 18 da LC nº 910/2019, o seguinte Capitão QOEPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
ROSA HELENA GONÇALVES DA COSTA	859142	28/05/2022

Art. 9º Este decreto entra em vigor em 25 de agosto de 2022, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º ao 8º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de agosto de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado.

D.O.E. 25.08.2022

- Decreto nº 1523-S, de 24.08.2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019, e ainda o contido no processo E-DOCS nº 2022-8844T,

RESOLVE:

PROMOVER ao posto de **CORONEL QODPM**, pelo critério de "Merecimento" em **Ressarcimento de Preterição**, com fulcro nos artigos 22, 23, II, e 24, §2º; todos da Lei Complementar Estadual nº 910/2019, o **Tenente-Coronel QODPM RR AFONSO HENRIQUE MARTINELLI**, NF 849422, **a contar de 22.08.2019.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de agosto de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado.

D.O.E. 25.08.2022

- Decreto nº 1520-S, de 24.08.2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, art. 31 da Lei Complementar nº 911/2019, e ainda o contido no processo nº 2022-RJ03W;

RESOLVE:

PROMOVER ao posto de **2º Tenente** do Quadro de Oficiais de Administração (**QOA**), pelo critério de "Merecimento", em **Ressarcimento de Preterição**, o Subtenente QPMP-C **PAULO CEZAR COSTA**, NF 848041, **a contar de 01.01.2022**, com fulcro nos artigos 37; 38, inciso V da LC nº 911/2019.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de agosto de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado.

D.O.E. 25.08.2022

- Decreto nº 1521-S, de 24.08.2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 31 da Lei Complementar nº 911/2019, e ainda o contido no processo E-DOCS Nº 2022-94QHQ;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER ao posto de **CAPITÃO (QOAPM)** do Quadro de Oficiais de Administração, pelo critério de **MERECIMENTO**, nos termos dos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso IX; 10, inciso III; 31; 33; 34; e 36, todos da Lei Complementar nº 911/2019, o 1º Tenente QOAPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
DENILSON GOMES DA SILVA	856402	10/08/2022

Art. 2º PROMOVER ao posto de **CAPITÃO (QOASPM)** do Quadro de Oficiais de Administração Saúde, pelo critério de **MERECIMENTO**, nos termos dos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso IX; 10, inciso III; 31; 33; 34; e 36, todos da Lei Complementar nº 911/2019, a 1º Tenente QOASPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
ANGELICA CHRISTINA BARREIRO DA SILVA	859555	24/04/2022

Art. 3º PROMOVER ao posto de **1º TENENTE (QOAPM)** do Quadro de Oficiais de Administração, pelo critério de **MERECIMENTO**, nos termos dos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso VIII; 10, inciso III; 31; 33; 34; e 36, todos da Lei Complementar nº 911/2019, os 2º Tenentes QOAPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
UBIRATAN RUBIM GARCIA	866213	10/04/2022
MARCIO JANN	863704	14/05/2022
LEKSANDRO ROSA DE PAULA	867771	24/06/2022
MARCELO PEREIRA DE SOUZA	862207	25/07/2022

Art. 4º PROMOVER ao posto de **1º TENENTE (QOAPM)** do Quadro de Oficiais de Administração, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, nos termos dos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso VIII; 10, inciso III; 31; 33; 35; e 36, todos da Lei Complementar nº 911/2019, os 2º Tenentes QOAPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
MARCIO GLADSTON LAMAS COUTO	857169	18/04/2022
JUCIMAR FERREIRA DE SOUZA	870976	24/05/2022
SERGIO ANTUNES DA SILVA	863388	20/07/2022
AILTON NUNES DA SILVA JUNIOR	867060	10/08/2022

Art. 5º PROMOVER ao posto de **1º TENENTE (QOASPM)** do Quadro de Oficiais de Administração Saúde, pelo critério de **MERECIMENTO**, nos termos dos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso VIII; 10, inciso III; 31; 33; 34; e 36, todos da Lei Complementar nº 911/2019, a 2º Tenente QOASPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
ROSSANA DA SILVA ASSUNÇÃO	860363	24/04/2022

Art. 6º PROMOVER ao posto de **2º TENENTE (QOAPM)** do Quadro de Oficiais de Administração, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, nos termos dos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso VII; 10, inciso III; 31; 33; 35; e 36, todos da Lei Complementar nº 911/2019, os Subtenentes QPMP-C:

NOME	NF	A CONTAR DE
VALDECIR BRAVIM	881366	10/04/2022
LEONEL DRUMOND	866456	08/05/2022
JOELSON DE MENEZES	879323	24/05/2022
RICARDO ARAUJO MAGIONI	875044	13/06/2022
ALEXANDRE BRITO MASCARENHAS	870083	07/07/2022
CLEBER DO NASCIMENTO SOARES	881603	20/07/2022
ISAQUE RODRIGUES	864800	10/08/2022

Art. 7º PROMOVER ao posto de **2º TENENTE (QOAPM)** do Quadro de Oficiais de Administração Saúde, pelo critério de **MERECIMENTO**, nos termos dos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso VII; 10, inciso III; 31; 33; 34; e 36, todos da Lei Complementar nº 911/2019, os Subtenentes QOAPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
VALNEI PEREIRA DA SILVA	867618	18/04/2022
MANOEL ANTONIO DE SOUZA	877296	14/05/2022
EDMILSON CIRILO	874428	31/05/2022
ELIEL FELICIANO DE ASSIS	582260	24/06/2022
ELVIS SILVARES PEREIRA	873564	13/07/2022
JACO MACHADO CLEMENTINO	873655	25/07/2022

Art. 8º PROMOVER ao posto de **2º TENENTE (QOASPM)** do Quadro de Oficiais de Administração Saúde, pelo critério de **MERECIMENTO**, nos termos dos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso VIII; 10, inciso III; 31; 33; 34; e 36, todos da Lei Complementar nº 911/2019, os Subtenentes QOASPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
DUEMAR PINTO ZATTA	859919	24/04/2022
ELIS REGINA LEÃO	859877	07/07/2022

Art. 9º PROMOVER ao posto de **2º TENENTE (QOASPM)** do Quadro de Oficiais de Administração Saúde, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, nos termos dos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso VII; 10, inciso III; 31; 33; 35; e 36, todos da Lei Complementar nº 911/2019, o Subtenente QOASPM:

NOME	NF	A CONTAR DE
SIMONE APARECIDA DIAS ROCHA	859830	21/06/2022
ELIS REGINA LEÃO	859828	11/07/2022

Art. 10 Este Decreto entra em vigor em 25 de agosto de 2022, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º ao 9º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de agosto de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado.

D.O.E. 25.08.2022

- Portaria nº 479, de 25.08.2022 – PMES.

O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 533, de 28.12.2009 e no artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 911/2019, com base nos Quadros de Acesso, com encerramento das alterações em 06/04/2022, e ainda conforme registro do encaminhamento E-Docs Nº 2022-9CT6D4;

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de **Subtenente QPMP-S**, pelo critério de “**Antiguidade**”, de acordo com as disposições contidas nos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso VI; 10, inciso III; 33 e 35, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019, os seguintes militares:

Nº	NOME	RG	NF	A CONTAR DE
1	SAYONARA PASSOS	17.437-1	868910	24/04/2022
2	DEBORA DE CARVALHO FERNANDES	17.339-1	867989	07/07/2022

Art. 2º Promover à graduação de **Subtenente QPMP-S**, pelo critério de “**Merecimento**”, de acordo com as disposições contidas nos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso VI; 10, inciso III; 33 e 34, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019, os seguintes militares:

Nº	NOME	RG	NF	A CONTAR DE
1	JANAINA BARBOSA DE FREITAS	17.348-0	868076	21/06/2022
2	ELIANA LOPES DA ASSUNÇÃO RIBEIRO	17.477-0	869317	11/07/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria nº 480, de 25.08.2022 – PMES.

O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 533, de 28.12.2009 e no artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 911/2019, com base nos Quadros de Acesso, com encerramento das alterações em 31/12/2021, e ainda conforme registro do encaminhamento E-Docs Nº 2022-9CT6D4;

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de **Subtenente QPMP-C**, pelo critério de “**Merecimento**”, de acordo com as disposições contidas nos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso VI; 10, inciso III; 33 e 34, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019, os seguintes militares:

Nº	NOME	RG	NF	A CONTAR DE
1	FRANCISCO LEONIDIO	18.111-4	874921	10/04/2022
2	JOSE ANDRE SANTULINI	18.022-3	874131	08/05/2022
3	SAVIO MARCIUS KLIPPEL RODRIGUES	18.089-4	874714	24/05/2022
4	SANDRO HELENO SOARES GUITTON SILVA	18.088-6	874702	13/06/2022
5	GECIMAR LIMA LEAL	18.184-5	875603	07/07/2022
6	AMARILDO QUADROS ALVES RIBEIRO	18.404-0	877752	20/07/2022
7	MARCELO PEREIRA DA COSTA	18.309-5	876840	10/08/2022

Art. 2º Promover à graduação de **Subtenente QPMP-C**, pelo critério de “**Antiguidade**”, de acordo com as disposições contidas nos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso VI; 10, inciso III; 33 e 35, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019, os seguintes militares:

Nº	NOME	RG	NF	A CONTAR DE
1	HERCULES FREIRE NASCIMENTO	17.644-7	870897	18/04/2022

2	ROGERIO DA COSTA TRINDADE	16.997-1	864824	14/05/2022
3	JULIO CEZAR FONTANA	18.296-5	876711	31/05/2022
4	SINCLAIR ROSA SILVEIRA	16.689-1	862270	24/06/2022
5	AUREO RODRIGO DA SILVA FALCÃO	18.172-6	875482	13/07/2022
6	JOSE RODRIGO DO NASCIMENTO	17.855-5	872894	25/07/2022

Art. 3º Promover à graduação de **1º Sargento QPMP-C**, pelo critério de “**Merecimento**”, de acordo com as disposições contidas nos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso V; 10, inciso III; 33 e 34, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019, os seguintes militares:

Nº	NOME	RG	NF	A CONTAR DE
1	ELIZÂNGELA COSTA SCARDINI	17.049-5	865300	06/04/2022
2	GEORGE DAMIAO DOS SANTOS	17.774-5	872122	18/04/2022
3	MARCELO COMPER ZANETTE	17.865-2	508060	20/04/2022
4	OSMAR LUSQUINHO GONÇALVES	16.784-7	863157	24/04/2022
5	WASHINGTON LUIZ DE SOUZA	16.624-7	861628	08/05/2022
6	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DO NASCIMENTO KOTASEK	17.037-6	865208	14/05/2022
7	EDSON MARCOS DA COSTA	18.273-0	876486	16/05/2022
8	AUGUSTO CARLOS DIAS PIRES	17.246-8	867126	24/05/2022
9	WASHINGTON CAETANO ROMUALDO	16.039-7	856578	25/05/2022
10	CLEUDO MATOS MOL	16.880-0	864009	02/06/2022
11	SILVANO FURTADO BARBOSA FILHO	18.037-1	874258	09/06/2022
12	CLEBIO LOUREIRO BAIENSE	18.849-6	881615	13/06/2022
13	RONILTON MARTINS DA ROCHA	18.489-5	878604	18/06/2022
14	ELISANGELA DE VARGAS MARCONI	17.330-8	867898	20/06/2022
15	PAULO SERGIO BISPO DE OLIVEIRA	17.320-0	867801	24/06/2022
16	CILLAS TOLEDO	17.622-6	870678	04/07/2022
17	ZILMAR MADEIRA	17.309-5	867710	13/07/2022
18	ELISEU BARBOSA DE OLIVEIRA	18.801-1	881147	20/07/2022
19	ALESSANDRO CARDOSO MANSINI	17.758-3	871970	10/08/2022

Art. 4º Promover à graduação de **1º Sargento QPMP-C**, pelo critério de “**Antiguidade**”, de acordo com as disposições contidas nos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso V; 10, inciso III; 33 e 35, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019, os seguintes militares:

Nº	NOME	RG	NF	A CONTAR DE
1	GEOMAR PISSARRA TEIXEIRA	19.582-4	2672375	10/04/2022
2	ADEIR SERGIO DE PAULO	19.471-2	2671450	20/04/2022
3	CRISTIANO DA ROCHA MACHADO DA SILVA	19.730-4	2687380	23/04/2022
4	MARCELO DUPEKE	19.644-8	2672650	08/05/2022
5	ROSANA RIGO	19.690-1	2673037	14/05/2022
6	ROBERTO DEGASPERI DOS SANTOS	16.280-2	858484	15/05/2022
7	RENATO VITOR DE OLIVEIRA	18.149-1	875275	24/05/2022
8	ELITON MONTEIRO	18.556-5	879244	25/05/2022
9	ONORIO RODOLFO CUNHA	17.196-8	866687	31/05/2022
10	HELIOMAR SACTH	17.845-8	872808	03/06/2022
11	ERIVALDO JOSE SABINO	17.828-8	872651	11/06/2022
12	MAXSHANDER PIMENTEL AGUIAR	16.181-4	857558	13/06/2022
13	WALAS BUENO DA SILVA	17.800-8	872389	20/06/2022
14	ZOZIMO SOARES FILHO	16.162-8	857364	24/06/2022
15	FERNANDO DIAS LINHARES	15.236-5	849951	02/07/2022
16	NASSER SALMAN GRHIAZI	16.634-4	861720	07/07/2022
17	DILAINE SOEIRO ROCHA	19.541-7	2592061	17/07/2022
18	VANUZA PAIVA SATURNINO JANUTH XAVIER	19.710-5	2673371	25/07/2022
19	FRANCIANE SANTOS GOBBO	19.578-6	2672308	11/08/2022

Art. 5º Promover à graduação de **1º Sargento QPMP-S**, pelo critério de “**Merecimento**”, de acordo com as disposições contidas nos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso V; 10, inciso III; 33 e 34, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019, os seguintes militares:

Nº	NOME	RG	NF	A CONTAR DE
1	NILCEIA AMELIA DA SILVA LIMA	17.457-6	869111	12/04/2022
2	ANTONIO JOSE ALVARENGA DA SILVA	17.371-5	868283	21/06/2022
3	WAGSTON VIANA DOS SANTOS	17.490-8	869433	11/07/2022

Art. 6º Promover à graduação de **1º Sargento QPMP-S**, pelo critério de “**Antiguidade**”, de acordo com as disposições contidas nos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso V; 10, inciso III; 33 e 35, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019, os seguintes militares:

Nº	NOME	RG	NF	A CONTAR DE
1	ANDREA MESSORES DE SANT'ANNA	16.474-0	860284	24/04/2022
2	VIVIANE REGINA FAVERO VAREJAO	16.477-5	860314	07/07/2022

Art. 7º Promover à graduação de **2º Sargento QPMP-C**, pelo critério de “**Antiguidade**”, de acordo com as disposições contidas nos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso IV; 10, inciso III; 33 e 35, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019, os seguintes militares:

Nº	NOME	RG	NF	A CONTAR DE
1	WELLINGTON CÂNDIDO DA SILVA	20.233-2	2914158	06/04/2022
2	UESLEI DE SOUZA FRAGA	20.210-3	2728168	18/04/2022
3	LEONARDO GONCALVES PRATES	19.630-8	2553554	20/04/2022
4	WILLIAN RODRIGO VIEIRA	19.876-9	2758237	24/04/2022
5	GILCILEIA DE ALMEIDA VIEIRA PÈRES	19.588-3	2672294	08/05/2022
6	NOÉ DA MATTA RIBEIRO	16.702-2	862396	14/05/2022
7	RAFAEL GUIMARÃES CAZUMBÁ	20.242-1	2915197	16/05/2022
8	ISABELA MIRANDA BOA MORTE	20.072-0	2617170	24/05/2022
9	VINICYUS RIZZOLI SANTOS	19.867-5	2621436	25/05/2022
10	MAGNO DOS SANTOS	17.664-1	871099	02/06/2022
11	ALAN SILVA GARCIA	19.937-4	2913100	09/06/2022
12	BRUNO LOMBARD DA CRUZ	19.978-1	2913461	13/06/2022
13	MAGNO NEVES BERTOLANI	20.123-9	2810239	18/06/2022
14	JOSE CARLOS GONCALVES	18.116-5	874969	20/06/2022
15	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	20.103-4	2913828	24/06/2022
16	DEYVID BRANDAO ALVES	19.767-3	2758415	04/07/2022
17	JOSUE LUIZ DO NASCIMENTO	17.858-5	872912	13/07/2022

Art. 8º Promover à graduação de **2º Sargento QPMP-C**, pelo critério de “**Merecimento**”, de acordo com as disposições contidas nos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso IV; 10, inciso III; 33 e 34, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019, os seguintes militares:

Nº	NOME	RG	NF	A CONTAR DE
1	SELMO DA SILVA PEREIRA	16.867-3	863870	10/04/2022
2	NALLU LOPES BARBOSA	17.066-5	865452	20/04/2022
3	EVANDRO DIAS MACHADO	17.018-5	334975	23/04/2022
4	WASHINGTON AMORIM DA SILVA	16.879-7	863996	08/05/2022
5	SIRLÂNIO SANTOS DE ANDRADE	18.382-6	877533	14/05/2022
6	GEANE DOS SANTOS SILVA	17.641-2	870861	15/05/2022
7	RENATO JUSTINO DE JESUS	17.887-3	873175	24/05/2022
8	MARCIO ANTONIO VIANA DE SOUZA	17.127-5	866031	25/05/2022
9	WAGNER LUIZ DE JESUS MATTOS	16.934-3	864526	31/05/2022
10	ANTONIO CHAGAS	16.939-4	864575	03/06/2022
11	ROSENI VALGER	17.094-5	865725	11/06/2022
12	JOSÉ UILES ROCHA JUNIOR	17.856-3	335943	13/06/2022
13	JOSÉ CARLOS MARTINS DE SOUZA	17.647-1	870927	20/06/2022
14	PEDRO CELIO BELO DIAS	17.983-7	873795	24/06/2022
15	ERENILSON DE OLIVEIRA	17.531-9	869822	02/07/2022
16	DYNARTE DAS CHAGAS FERREIRA	17.696-5	871385	07/07/2022
17	ROGERIO LOPES DOS SANTOS	16.574-7	861161	13/07/2022

Art. 9º Promover à graduação de **Cabo QPMP-C**, pelo critério de “**Antiguidade**”, de acordo com as disposições contidas nos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso II; 10, inciso II; 33 e 35, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019, os seguintes militares:

Nº	NOME	RG	NF	A CONTAR DE
1	DEIVID DOS SANTOS DAMASCENO	21.871-9	3255450	11/03/2022
2	RODRIGO LUTHY OLIVEIRA PRIMO	21.877-8	3258785	11/03/2022
3	WALLACE PEREIRA FERREIRA	21.886-7	3257495	11/03/2022
4	JULIANO ARAUJO DOS SANTOS	22.173-6	3174115	18/03/2022
5	DEIVISON SANTOS DA SILVA	22.188-4	3502473	18/03/2022
6	MARCOS JOSE SEIDEL MATHIAS	22.234-1	3503984	01/04/2022
7	VINICIUS VEIGA VIDAL	22.343-7	3500110	01/04/2022
8	MARCOS JOSE DA SILVA INACIO	22.405-0	3504484	02/04/2022
9	WELLINGTON LEONARDO THEOFILO	22.483-2	3295567	08/04/2022
10	SIDNEY COUTO DOS SANTOS	22.506-5	3502147	01/05/2022
11	RAFAEL FERRARI BARRETO	22.568-5	3501400	04/05/2022
12	RENAN DOS SANTOS SILVA	22.595-2	3501477	13/05/2022
13	ÁLVARO AGUIAR SILVA	22.616-9	3499510	13/05/2022
14	JOSEMAR FONSECA LIMA	22.653-3	3499774	16/05/2022
15	RODRIGO CALVI CAMPANHARO	22.735-1	3502937	17/05/2022
16	CARLOS HENRIQUE BATISTA GRACA	22.738-6	3504972	17/05/2022
17	ERIC OLIVEIRA DE CARVALHO	22.740-8	3503208	18/05/2022
18	FLAVIO ROSA LOPES	22.743-2	3498727	28/05/2022

Art. 10 Promover à graduação de **Cabo QPMP-C**, pelo critério de “**Merecimento**”, de acordo com as disposições contidas nos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso II; 10, inciso II; 33 e 34, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019, os seguintes militares:

Nº	NOME	RG	NF	A CONTAR DE
1	GUSTAVO TEIXEIRA DE ABREU	23.233-9	3589226	15/06/2022
2	LAYLA LIMA AYUB	23.237-1	3517160	17/06/2022
3	LIGIANE MOREIRA DE LIMA COUTINHO	23.238-5	3589153	17/06/2022
4	RENAN ANTHONY CORREIA LEO	23.239-8	3593509	17/06/2022
5	FERNANDA FELISBERTO	23.240-1	3588912	17/06/2022
6	HESRONNY FERNANDES BERNARDO	23.241-5	3589897	28/06/2022
7	DAVID DA SILVA SILVEIRA	23.244-4	3535835	01/07/2022
8	MAIARA ALMEIDA VENANCIO	23.245-2	3249700	14/07/2022
9	SILVONEI DOS REIS BORGES	23.246-0	2872420	22/07/2022

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria nº 481, de 25.08.2022 – PMES.

O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 533, de 28.12.2009 e nos artigos 12, 37, 38, inciso I c/c 43, § 2º, todos da Lei Complementar Estadual nº 911 de 26.04.2019, com base no parecer elaborado e aprovado pela Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicado no BECG nº 030/2022, e ainda conforme registro do encaminhamento E-Docs Nº 2022-9CT6D4;

RESOLVE:

Art. 1º Retroagir de **01/01/2021** para **10/08/2020** a data da promoção à graduação de **2º Sargento QPMP-C, em decorrência de decisão judicial**, do **2º Sgt QPMP-C RR JOCIMAR ALVES**, RG 15.382-5/NF 851131, promoção esta efetivada por meio da Portaria nº 318-S, de 28/06/2021, publicada no BECG nº 041 de 28/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria nº 482, de 25.08.2022 – PMES.

O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 533 de 28/12/2009, e no artigo 12 da Lei Complementar Estadual

nº 911 de 26/04/2019, com base no parecer elaborado e aprovado pela Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicado no BECG nº 035/2022, e ainda conforme registro do encaminhamento E-DOCS nº 2022-9CT6D4;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, as datas de promoção à graduação de **Cabo QPMP-C**, efetivadas pela portaria nº 202-S, de 06/04/2022 – PMES, publicada no BECG nº 016 de 06/04/2022 dos seguintes militares:

NOME	RG	NF	ALTERAR
JACSON RODRIGUES SOARES	23.230-4	3591778	<i>De 11/03/2022 para 09/03/2022</i>
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	22.308-9	3502546	<i>De 18/03/2022 para 11/03/2022</i>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS

3.1 DESTAQUE OPERACIONAL

3.1.1 HISTÓRICO:

Diante da necessidade do reconhecimento como ferramenta de justiça e incentivo aos militares estaduais desta Corporação em todos os seus níveis hierárquicos, o Comando Geral da Polícia Militar normatizou em 2003, os critérios qualitativos para avaliação dos policiais que mais se destacaram em nossa sociedade, buscando valorizar os melhores exemplos da Corporação no atendimento à população do nosso Estado, com o certificado de Destaque Operacional da Polícia Militar.

Para a eleição do Destaque Operacional, são avaliadas, semestralmente, as ações de diversos servidores militares, no desempenho das atividades operacionais, através de atuações de caráter preventivo, repressivo e assistencial.

Assim, todas as Unidades da Polícia Militar indicam os seus respectivos Destaques Operacionais, como exemplos de servidores da nossa Corporação. A decisão do Alto Comando da PMES é realizada, após a análise criteriosa das ações e comportamentos protagonizados pelos policiais indicados.

3.1.2 CONCESSÃO DA PLACA METÁLICA

- Portaria nº 478, de 24.08.2022 – PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009, c/c a Portaria nº 563-R, de 16.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Placa Metálica ao **Cb QPMP-C RENAN DE AQUINO RIBEIRO**, RG 22.540-5/NF 3502058, lotado na 9ª Cia Ind, como forma de homenagem pelo fato de o referido Militar Estadual ter sido eleito “Destaque Operacional da PMES”, do 1º Semestre de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3.1.3 CONCESSÃO DE DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA

- Em conformidade com LC nº 962/2020, Art. 58, inciso III e Art. 61 c/c a Portaria nº 653-R, de 21.07.2015, concedo 05 (cinco) dias de dispensa do serviço como recompensa, ao **Cb QPMP-C RENAN DE AQUINO RIBEIRO**, RG 22.540-5/NF 3502058.

4ª PARTE JUSTIÇA E DISCIPLINA

4.1. JUSTIÇA (Sem alteração)

4.2 DISCIPLINA

4.2.1 ELOGIO

Ao Policial Militar: Cb QPMP-C RENAN DE AQUINO RIBEIRO, RG 22.540-5/NF 3502058.

“No que diz respeito ao empenho, ao compromisso, ao esforço, à dedicação, não existe meio-termo. Ou você faz uma coisa bem-feita ou não faz”. (Ayrton Senna)

Dentre todos nossos valorosos Policiais Militares, o **Cb QPMP-C RENAN DE AQUINO RIBEIRO**, RG 22.540-5 e NF 3502058, da 9ª Cia. Ind., destacou-se, sendo escolhido o Destaque Operacional da Polícia Militar do Espírito Santo, referente ao 1º SEMESTRE de 2022, por Merecimento Profissional.

O **Cb QPMP-C RENAN DE AQUINO RIBEIRO** foi reconhecido pela demonstração de qualidades como iniciativa, interesse e profissionalismo no atendimento às diversas ocorrências que lhe foram ordenadas. Além disso, desenvolveu de forma excepcional o seu serviço, participou ativamente de diversas ocorrências de destaque, atuou diretamente no combate ao tráfico de entorpecentes, apreensão de armas de fogo e prisão de criminosos.

Dessa forma, foi um dos responsáveis por contribuir para a segurança e o bem-estar dos moradores dos municípios da área de articulação da Nona Companhia Independente, com sede em Marataízes.

O **Cb QPMP-C RENAN DE AQUINO RIBEIRO** é um militar disciplinado, cumpridor da legislação, do regulamento e das normas. Também é um profissional competente, honesto, cujas ações são pautadas pelos preceitos da hierarquia e disciplina.

Sempre se esforçou na busca do aprimoramento técnico-profissional, sendo, portanto, exemplo de dedicação. Seu espírito de camaradagem e entusiasmo no exercer da profissão, contagia os demais militares, o que corrobora para alcançar resultados tão expressivos, “mesmo com o risco da própria vida”. Essas características, sem dúvidas, são indispensáveis a um profissional da segurança pública.

Assim, é com satisfação e dever de justiça que se reconhece a importância deste nobre militar no cumprimento de sua missão de servir e proteger a sociedade capixaba, tornando-o merecedor desta honrosa homenagem (INDIVIDUAL).

5ª PARTE COMUNICAÇÃO SOCIAL

5.1 MENSAGEM DE REFLEXÃO

“Sim, grandes coisas fez o Senhor por nós, e por isso estamos alegres”.
(Salmos 126: 3)

**DOUGLAS CAUS – CEL QOC PM
COMANDANTE-GERAL**